



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, torna público que está credenciando entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, estas com ou sem fins lucrativos, para formalização de parcerias públicas ou público-privadas de interesse comum, **sem repasses financeiros entre os partícipes**, voltadas para ações de desenvolvimento institucional e/ou fomento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, intercâmbio de discentes, docentes e técnicos, apoio à pesquisa e à mobilidade acadêmica nacional e internacional, conforme processo administrativo SEI nº 23105.020729/2023-24.

### 1. DO OBJETIVO

- 1.1. Constitui objetivo deste Edital o CREDENCIAMENTO de entidades públicas ou privadas interessadas na condução em conjunto e/ou no fomento de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, atendendo à missão institucional da UFAM, incluindo ações voltadas ao apoio à mobilidade acadêmica nacional e internacional, mediante assinatura de Acordo de Cooperação Técnica específico conforme o objeto, realizado em regime de parceria, exclusivamente sem o repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão candidatar-se ao processo de CREDENCIAMENTO as entidades públicas ou privadas que atenderem aos seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Constituição regular e efetivo funcionamento;
  - 2.1.2. Demonstração de interesse legítimo na realização de parceria com a FUA/UFAM e, quando for o caso, comprovação de exercício, em anos anteriores, de atividades relacionadas ao objeto visado do ajuste.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 3.1. **Instituição pública** (federal, estadual e municipal): as entidades públicas interessadas em participar da seleção deverão preencher o formulário disponibilizado no site da ARII:



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**



<https://bit.ly/credenciamentopublica> fazendo constar as seguintes documentações:

- 3.1.1. Termo de posse ou nomeação da autoridade competente;
- 3.1.2. Ato de criação ou estatuto.
- 3.2. **Instituições privadas** (ONGs, empresas, institutos, fundações): as entidades privadas interessadas em participar da seleção deverão preencher o formulário disponibilizado no site da ARII: <https://bit.ly/credenciamentoedital0012023> fazendo constar as seguintes documentações:
  - 3.2.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1);
  - 3.2.2. Lei de Constituição e/ou, conforme o caso, ato constitutivo devidamente arquivado no órgão competente;
  - 3.2.3. Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal) e de Débitos Trabalhistas, INSS e FGTS;
  - 3.2.4. Ofício que demonstre o interesse legítimo na parceria visada;
  - 3.2.5. Declaração de Experiência e documentos que comprovem o objeto visado (relatórios, acordos de cooperação anteriormente assinados, etc.) (Anexo 2);
  - 3.2.6. Declaração de que a empresa **não** emprega menores de idade. (Anexo 3);
  - 3.2.7. Carteira nacional de habilitação (CNH) ou cadastro nacional de pessoa física (CPF) e registro geral (RG) do representante legal da instituição;
  - 3.2.8. Comprovação do representante legal;
    - 3.2.8.1. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma entidade pública ou privada;
    - 3.2.8.2. Os Documentos em processo de cópia deverão estar perfeitamente legíveis.



#### 4. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

- 4.1. O CREDENCIAMENTO estará aberto em caráter permanente, durante a vigência do presente Edital, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua publicação oficial.

#### 5. DO PROCESSO

- 5.1. Os documentos apresentados serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, que lavrará decisão e divulgará o resultado no prazo de até 30 (trinta) dias seguidos em seu sítio na Internet, no seguinte endereço: [www.arii.ufam.edu.br](http://www.arii.ufam.edu.br)
- 5.2. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado da análise, para apresentação de recurso administrativo contra o resultado.

#### 6. DAS ENTIDADES SELECIONADAS

- 6.1. Ocorrendo o CREDENCIAMENTO, será dado início ao processo para celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a FUA e a entidade credenciada, tendo por objeto o desenvolvimento da parceria proposta.
- 6.2. A vigência do acordo de cooperação será de 60 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, na forma do art. 106 c/c art. 107, ambos da Lei n. 14.133/2021.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A seleção de que trata este Edital diz respeito a parcerias gerais de interesse comum das candidatas e da FUA/UFAM, não se estendendo aos credenciamentos para projetos específicos, predefinidos pelas áreas acadêmicas interessadas, revestidos de peculiaridades, que exijam disputa/limite de selecionados, ou sujeitos a normas especiais, os quais serão regidos por processos próprios;
- 7.2. O processo de CREDENCIAMENTO poderá vir a ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, por fato superveniente impeditivo devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato fundamentado;
- 7.3. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: [arii@ufam.edu.br](mailto:arii@ufam.edu.br);
- 7.4. Todos os atos formais realizados em nome das entidades interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**



do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital;

- 7.5. A participação neste processo implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Prof.Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM



## ANEXO 1

Processo de Credenciamento de Entidade Pública ou Privada para Celebração de Parceria com a Fundação Universidade do Amazonas- FUA

### Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal

<b>Dados do Representante Legal</b>	
Nome do Representante:	
Identidade:	CPF:
Endereço:	
Telefone(s):	
Tem Procuração:      ( ) sim      ( ) não	
<b>DADOS DA ENTIDADE</b>	
Denominação ou Firma:	
Sigla e/ou Nome de Fantasia:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Atividade:	
Endereço:	
Telefone(s):	
E-mail:	
Data de Constituição da Entidade:	

---

Local e Data

---

Assinatura do Representante Legal



ANEXO 2

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

Declaro, para os devidos fins que, consoante o disposto no item 3.1.4 do Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2023, baseando-se no inciso XIX, do art. 6º, da Lei 14.133/2021, a empresa ....., CNPJ N° ....., no interesse legítimo de realizar parceria com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA, comprova, por meio dos documentos anexados, a experiência em atividades relacionadas ao objeto visado no Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado.

(cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do Representante



ANEXO 3

**Declaração de que a Empresa NÃO emprega menores de idade**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita  
no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ representada  
pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do  
Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento aos Incisos V do Artigo 27  
da Lei nº 8.666/93 e VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não  
possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum  
funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição  
de aprendiz, a partir de 14 anos.

(cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

Carimbo da empresa